



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
PODER EXECUTIVO
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"



Assunto: **ADITIVO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO**

Contrato N° **20210730 – PREGÃO N° 054/2021**

Contratada: Auto Posto Ivi Eireli,

Objeto: fornecimento de combustível para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Medicilândia.

Sr.Pregoeiro;

Pelo presente instrumento particular, **Auto Posto Ivi Eireli**, inscrita no CNPJ sob o n° **21.387.460/0001-94**, com sede na Avenida dos Imigrantes, S/N°, Lote 14, Centro – Medicilândia – Pará, CEP 68145-000, neste ato denominada **CONTRATADA**, e de outro **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA**, CNPJ N° 11.419.894/0001-75, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, promovem o aditamento do contrato de fornecimento de combustível, autuado em 02 de Dezembro de 2021.

Por meio da presente comunicação, vimos solicitar a autorização de Vossa Excelência para a realização de prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias do contrato **20210730 – PREGÃO N° 054/2021**, tem por objeto "Fornecimento de combustível", tendo sido celebrado com a Auto Posto Ivi Eireli, com prazo de vigência original previsto para expirar em 31/12/2021. Diversos serviços essenciais e de natureza continuada dependem da manutenção da Prestação de Serviços do objeto do contrato acima referido, razão pela qual a sua suspensão implicará, sem sombra de dúvidas, em graves prejuízos aos munícipes e a Administração Municipal. Vale dizer, inclusive, que o contratado em tela possui todas as condições de regularidade fiscal exigíveis para a prorrogação mediante termo aditivo, inclusive dispõe de saldo financeiro e orçamentário.

Portanto, com o esgotamento do prazo contratual, haveria perigo de descontinuidade para os serviços públicos municipais, considerando que a avença serve para satisfazer necessidades permanentes desta Administração Municipal, na esteira do disposto no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93. Ante ao exposto, venho através do presente solicitar de V. 5º, tendo em vista o risco de afronta ao princípio da continuidade dos serviços públicos e natureza continuada dos serviços, aditivo de prazo, por mais 30 (trinta)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
PODER EXECUTIVO
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”



dias, ao contrato **20210730 – PREGÃO Nº 054/2021**. Como o pleito ora formulado envolve interesses de outros órgãos desta Prefeitura, tivemos o cuidado de colher a aquiescência do Secretário responsável pela. Assim, solicitamos a Vossa Excelência a adoção das providências necessárias para a viabilização das medidas pretendidas, conforme entenda pertinente.

As partes ajustam a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do presente instrumento, salvo o que constar de novo termo aditivo, podendo, no entanto, ser resolvido antes de vencido o prazo aqui estipulado.

Segue inalterado o contrato originário naquilo em que não alterado em razão do aditivo ora celebrado.

Medicilândia-PA, 29 de Dezembro de 2021.

DEYWIS JULIANO

DANIEL:03537902905

Assinado de forma digital

por DEYWIS JULIANO

DANIEL:03537902905

Deywis Juliano Daniel

Secretário Municipal de Saúde

Decreto Municipal n.º 190/2021